



GOVERNO MUNICIPAL

Araripina

LEI Nº 2.936, DE 15 DE AGOSTO DE 2019.

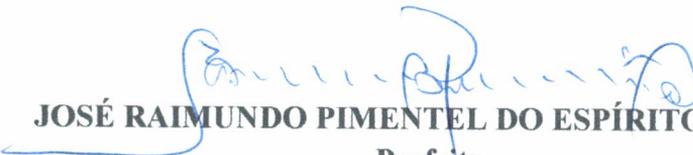
EMENTA: FICA DENOMINADA DE “**ALFREDO FERREIRA DE ANDRADE**” A RUA PROJETADA PARALELA À RUA HERMES M. DE SOUZA RAMALHO, LOCALIZADA NO CONJUNTO HABITACIONAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, NESTA CIDADE.

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais. **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal APROVOU e Eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica denominada de “**ALFREDO FERREIRA DE ANDRADE**” a Rua Projetada paralela à Rua Hermes M. de Souza Ramalho, localizada no Conjunto Habitacional Nossa Senhora da Conceição, nesta cidade.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 15 de Agosto de 2019.


JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito